



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11618, DE 15 DE MAIO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

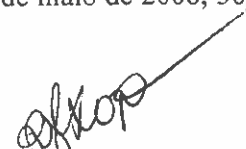
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.052/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 1979, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 1994, a transferência de Basílio Moreira para Antonio Alexandre da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 12.305.480-1, da Banca com cadastro nº 03/00.555/00, com ramo de atividade de Comércio de Frutas em Geral, no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 15 de maio de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa